PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PROJETO DE LEI Nº 41/2010

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 09/03/2010 a 24/03/2010
Dem[illegible] Durão
ASSINATURA SERVIDOR
Secretaria Municipal de Govern

SANCIONADO
Em 09/03/2010
Prefeito Municipal

LEI Nº 1490/2010

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 107.951,20 (cento e sete mil novecentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

2 Prefeitura Municipal de Bicas
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.012 Urbanização
15.451.012.2.0052 Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30 Material de Consumo.....40.800,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física.....20.400,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica..... 6.751,20
Total Unidade.....67.951,20

2 Prefeitura Municipal de Bicas
05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.017 Desenvolvimento Agropecuário
26.782.017.1.0021 Construção de Estradas, Pontes e Mata Burros
4.4.90.51 Obras e Instalações.....40.000,00
Total Unidade.....40.000,00

Total Geral a ser Suplementado.....107.951,20

Art. 2º Como fonte de recursos para o crédito suplementar fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Bicas, para que seja realizado os ajustes de acordo com a Emenda Constitucional 58/2009.

01- Legislativa
01.031- Ação Legislativa
01.031.020- Autuação Legislativa
01.031.1.0002- Reforma e Adaptação da Sede
4.4.90.51- Obras e Instalações.....R$99.000,00

01- Legislativa
01.031- Ação Legislativa
01.031.020- Atuação Legislativa
01.031.020.0003- Recepções, Hom. e Festividades Legislativas
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 3.251,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica –R$ 5.700,00
R$ 107.951,20

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 09 de março de 2010.

Honório de Oliveira

Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 09 / 02 / 2010
Presidente

A SANÇÃO
Em 09 / 03 / 2010
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 01 / 03 / 2010
Presidente

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
EM 08 / 03 / 2010
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 08 / 03 / 2010
Presidente